Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Fazenda

Gabinete do Secretário

Of.SEFAZ/GABSEC 1104/2021 Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2021

A Sua Excelência o Senhor
PAULO FONTOURA VALLE
Secretário do Tesouro Nacional

Assunto: Entrega Final do Plano de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Secretário de Estado de Fazenda infra-assinado, vem apresentar o **Plano de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro** que, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 10.681, de 2021, deve ser composto pelas seguintes seções:

I. diagnóstico da situação fiscal do Estado no exercício anterior;

II. projeções financeiras para o exercício corrente e para os exercícios subsequentes, considerados os efeitos da adesão ao Regime sobre as finanças do Estado;

III. detalhamento das medidas de ajuste que serão adotadas durante a vigência do Regime de Recuperação Fiscal, dos impactos esperados e dos prazos para a adoção das referidas medidas;

IV. ressalvas às vedações previstas no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 159, de 2017, e definição de impacto financeiro considerado irrelevante para fins de aplicação do disposto no § 6º do referido artigo;

V. metas, compromissos e hipóteses de encerramento do Regime de Recuperação Fiscal; e

VI. leis ou atos normativos dos quais decorram, nos termos do disposto neste Decreto, a implementação das medidas previstas no § 1º do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 159, de 2017, ou demonstração da desnecessidade de edição de legislação adicional, conforme o disposto no § 8º do referido artigo.

Dessa forma, é possível verificar que apresentam-se descrições sucintas de cada uma das partes que compõem o Plano, inclusive o conjunto de metas e compromissos assumidos pelo Governo do Estado. Além das seções supracitadas, este documento contém os seguintes Anexos:

- Anexo I – Planilha de projeções financeiras;

- Anexo II – Material utilizado para a elaboração do Cenário Base;
- Anexo III – Material relativo às medidas de ajuste;
- Anexo IV – Ressalvas às vedações do art. 8º da LC 159/17; e
- Anexo V – Publicações de leis ou atos normativos do art. 2º da LC 159/17;

Ambicionando a homologação do Plano de Recuperação Fiscal ora apresentado, o Estado do Rio de Janeiro busca demonstrar seu empenho em atender solicitações e esclarecer dúvidas apontadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ressaltando seu compromisso e cooperação em busca da recuperação econômica, assim como a observância dos preceitos dispostos pelo Novo Regime de Recuperação Fiscal.

Sendo o que cabia no momento, colho o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

NELSON ROCHA

Secretário de Estado de Fazenda

ID 564544-1

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Monteiro da Rocha**, **Secretário de Estado**, em 29/12/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **26869980** e o código CRC **5E70455C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-040108/000145/2021 SEI nº 26869980

Av. Presidente Vargas, nº 670, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001
Telefone: - www.fazenda.rj.gov.br